



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – Fundamentação

Considerando o disposto no Parecer Referencial PG nº 01/2025 (doc. 16), que atesta o cumprimento das exigências legais, as declarações de atendimento (docs. 18 e 19), bem como as informações prestadas pela Divisão de Suprimentos/Contratações Diretas (doc. 22), sob a responsabilidade de quem as apresentou, restam atendidos os pressupostos legais e técnicos para a inexigibilidade de licitação, razão pela qual aprovo os documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-P-33577/2025.

II – Autorização

Em decorrência do exposto no tópico I, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial as previstas no artigo 4º, inciso II, da Resolução GR nº 14/2023, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a **inexigibilidade de licitação** para a contratação direta da empresa Taylor & Francis Group, LLC, visando à renovação de contrato para aquisição de livros eletrônicos internacionais no modelo Evidence Based Acquisition (EBA), no valor de R\$ 1.188.107,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e cento e sete reais).

III – Encaminhamentos

Encaminhe-se ao Expediente do Gabinete do Reitor, para a devida publicidade legal, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e, após, à Divisão de Suprimentos – DGA, para a efetivação da contratação pretendida.

Prof. Dr. FLAVIO HENRIQUE BAGGIO AGUIAR
Diretor Executivo de Administração

Documento assinado eletronicamente por FLAVIO HENRIQUE BAGGIO AGUIAR, DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, em 11/09/2025, às 09:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
72A7D54D 41B04EF7 ABAC949F F50A1B1E

